

**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DOM BOSCO DE PORTO ALEGRE**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO,
EM DIREITO PREVIDENCIÁRIO: BENEFÍCIOS E PROCESSO**

**Aprovado pela Portaria 004-2023 do Conselho Superior da Faculdade Dom Bosco de
Porto Alegre**

PORTO ALEGRE - RS

2023



RESOLUÇÃO CONSUP Nº 04/2023

Criação de cursos de
Especialização – Lato Sensu

O Presidente do Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Faculdade,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar o Curso Superior de **Especialização em DIREITO PREVIDENCIÁRIO: BENEFÍCIOS E PROCESSO** em parceria com a Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul – ESMAFE/RS de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 01 de 06 de abril de 2018.

Art. 2º- Constituir como Coordenador Executivo deste Curso o Professor Dr. Guilherme Augusto Pinto da Silva docente desta IES.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente do CONSUP.

Porto Alegre, 24 de novembro de 2023.

Edson Sidney de Ávila Júnior
Diretor da Faculdade
Presidente do CONSUP

SUMÁRIO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	4
2 JUSTIFICATIVA	4
3 PÚBLICO-ALVO	6
4 OBJETIVOS	6
5 PERFIL DO EGRESSO	6
6 METODOLOGIA	7
7 VAGAS E FORMA DE SELEÇÃO	8
8 CARGA HORÁRIA E COMPONENTES CURRICULARES	8
9 CORPO DOCENTE	9
10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	10
11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	10
12 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	10
13 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS NECESSÁRIOS	11
14 CERTIFICAÇÃO	11

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- a) Nome do Curso: **Pós-graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em Direito Previdenciário: Benefícios e Processo**
- b) Carga horária: 360 horas (trezentos e sessenta horas)
- c) Formato: ensino a distância (EAD)
- d) Ingresso: anual
- e) Duração: 12 a 16 meses (12 meses referentes às aulas e 4 meses para realização do TCC)
- f) Área de conhecimento conforme CNPq: 6.01.02.00-4 Direito Público
- g) Coordenação:

Coordenação Acadêmica Prof^a. Jane Lucia Wilhelm Berwanger (jane@berwangeradvogados.adv.br). Advogada. Doutora em Direito Previdenciário pela PUC-SP. Diretora de Cursos do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário. Professora de pós-graduação em diversas instituições como Faculdade Atame, Faculdade Imed, Faculdade CNEC, Escola da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Escola da Magistratura Federal do Paraná, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Uniritter, Universidade Feevale, dentre outras.

Coordenação Executiva - Prof. Guilherme Augusto Pinto da Silva. Doutor e Mestre em Direito pela PUC/RS. É Coordenador e Professor do Curso de Direito da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, lecionando as disciplinas de Direito Privado e Direito Processual Civil. É Coordenador e Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Civil e Processual Civil da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre.

2 JUSTIFICATIVA

A pós-graduação em Direito Previdenciário é de extrema importância para profissionais que desejam aprofundar seus conhecimentos nessa área específica do Direito. O sistema previdenciário é complexo e passa por constantes alterações legislativas, o que demanda um especialista capaz de compreender e aplicar as leis de forma adequada. Com uma pós-graduação em Direito Previdenciário, o profissional adquire um conhecimento aprofundado sobre os diversos benefícios previdenciários e suas peculiaridades, tornando-se apto a atuar com mais eficiência em casos relacionados à previdência.

Além disso, a pós-graduação em Direito Previdenciário possibilita aos profissionais se manterem atualizados em relação às mudanças na legislação previdenciária. A legislação

previdenciária está em constante evolução, seja por meio de emendas constitucionais, leis complementares ou jurisprudência consolidada. Com uma pós-graduação, o profissional terá acesso aos principais debates e atualizações na área, permitindo que possa exercer suas atividades com segurança e eficácia, estando sempre atualizado com as melhores práticas e entendimentos jurídicos.

Além do conhecimento especializado, a pós-graduação em Direito Previdenciário é um diferencial importante no currículo do profissional. A especialização nessa área específica demonstra um comprometimento em se aprimorar e se destacar em uma área específica do Direito, o que pode ser valorizado tanto por escritórios de advocacia especializados em Direito Previdenciário quanto por órgãos públicos e empresas que atuam com questões previdenciárias. A pós-graduação, portanto, pode abrir portas e oportunidades de trabalho para o profissional.

Uma pós-graduação em Direito Previdenciário também oferece ao profissional a oportunidade de se tornar um especialista em uma área que é cada vez mais demandada na sociedade. Com o envelhecimento da população e a crescente complexidade da legislação previdenciária, há uma demanda crescente por profissionais qualificados nessa área. Ao se especializar em Direito Previdenciário, o profissional estará preparado para atender a essa demanda e oferecer um serviço de qualidade aos clientes que buscam soluções relacionadas a benefícios previdenciários.

Além disso, uma pós-graduação em Direito Previdenciário proporciona ao profissional a capacidade de lidar com casos complexos e desafiadores na área previdenciária. O sistema previdenciário envolve questões técnicas e jurídicas que podem ser bastante complexas, exigindo conhecimentos aprofundados e habilidades específicas para sua resolução. Com uma pós-graduação, o profissional estará preparado para enfrentar esses desafios, desenvolvendo competências essenciais para análise, interpretação e aplicação das normas previdenciárias.

Por fim, a pós-graduação em Direito Previdenciário também contribui para a valorização e o reconhecimento do profissional no mercado de trabalho. Ao conquistar uma especialização nessa área, o profissional se torna referência e tem a oportunidade de participar de bancas de concurso, palestras, seminários e outros eventos voltados à área previdenciária.

Além disso, a pós-graduação pode abrir portas para a atuação como professor universitário ou consultor jurídico na área previdenciária, ampliando ainda mais as oportunidades de carreira.

Neste contexto, por iniciativa da Escola da Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul (ESMAFE/RS) e da Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre (DOM BOSCO), surge o Curso de Pós-graduação em Direito Previdenciário.

3 PÚBLICO-ALVO

Advogados, Juizes, Promotores, Procuradores, Funcionários Públicos, Bacharéis em Direito, Ciências Contábeis, Economia, Administração e operadores do Direito em geral, que atuam ou pretendam atuar na seara Previdenciária.

4 OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral

A pós-graduação em Direito Previdenciário tem como objetivo capacitar os operadores do direito a atuarem de forma profissional na defesa dos direitos decorrentes da relação jurídica de previdência social. Essa capacitação é fundamental, considerando a importância e complexidade das questões previdenciárias para o cidadão e a sociedade em geral.

4.2 Objetivos específicos

- a) Oferecer uma visão constitucional e sistêmica do direito previdenciário;
- b) Possibilitar uma adequada compreensão do funcionamento desta técnica de proteção social;
- c) Oportunizar que os operadores do direito possam atuar de forma a contribuir mais efetivamente para a aplicação adequada de direitos sociais previstos na Constituição Federal.
- d) Estudar os benefícios e o processo previdenciário com vistas a melhor atuação dos profissionais na prática.

5 PERFIL DO EGRESSO

O profissional que deve considerar fazer uma pós-graduação em Direito Previdenciário é aquele que tem interesse em aprofundar seus conhecimentos nessa área

específica do Direito e deseja se especializar na defesa dos direitos previdenciários dos segurados e beneficiários.

Essa pós-graduação é indicada para profissionais que já atuam ou pretendem atuar na área previdenciária, seja no setor público (como procuradores, defensores públicos, assessores jurídicos) ou no setor privado (em escritórios de advocacia especializados em Direito Previdenciário).

Também podem considerar fazer uma pós-graduação em Direito Previdenciário profissionais que atuam em órgãos previdenciários, como os servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que desejam aprimorar seus conhecimentos e se tornar mais eficientes em suas atividades.

Além dos advogados e servidores públicos, outros profissionais do Direito, como juízes, promotores, procuradores, auditores fiscais, contadores e gestores de recursos humanos, que atuam ou têm interesse em atuar com questões previdenciárias, também podem se beneficiar de uma pós-graduação em Direito Previdenciário.

É importante destacar que, para aproveitar ao máximo os conhecimentos adquiridos na pós-graduação em Direito Previdenciário, é recomendável que o profissional já possua uma base sólida em Direito e tenha experiência prévia na área. Isso permitirá uma melhor compreensão e aplicação dos conteúdos abordados durante o curso.

6 METODOLOGIA

As aulas serão ministradas de maneira expositiva, com o apoio de meios auxiliares de instrução, com estímulo à realização de exercícios destinados a melhor compreensão das matérias trabalhadas em aula, com apoio do estudo de precedentes jurisprudenciais.

O Direito constitui uma unidade, sendo dividido em ramos apenas para fins didáticos, razão pela qual, é conveniente propiciar aos alunos uma visão do todo, mediante uma perspectiva interdisciplinar. No curso em tela, ela pode ser verificada, por exemplo, pelo estudo das contribuições sociais (matéria afeta ao Direito Tributário e Direito Previdenciário), ou dos crimes contra a seguridade social (matéria afeta ao Direito Penal e ao Direito Previdenciário e Direito Tributário).

Estão previstos encontros a distância de atividades apresentadas no cronograma da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem (ESMAFEVirtual) onde serão disponibilizados materiais didáticos digitais (videoaulas, artigos, apresentações, tutoriais, entre

outros) a fim de atender a demanda de conteúdo. Os estudantes serão instigados a expandir a investigação dos assuntos tratados em outros meios (internet, livros, revistas, jornais), promovendo também a discussão dos temas entre os alunos.

Poderão ser propostas atividades individuais e/ou em grupo, que serão mediadas no AVA e por meio de outras ferramentas de colaboração e comunicação. As atividades serão entregues por meio da ESMAFE Virtual ou e-mail, a fim de registros de entrega. Como atividades destinadas a enriquecer a formação dos alunos, serão realizados seminários, palestras e indicação de eventos relacionados com os temas tratados no curso.

7 VAGAS E FORMA DE SELEÇÃO

- a) Número mínimo de alunos para viabilização da turma: 50 alunos
- b) Vagas para EAD: ilimitadas.

Estará habilitado a ingressar no curso o aluno que possuir diploma de graduação em nível superior em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ressalvados os impedimentos dados pela legislação educacional vigente.

A seleção de alunos especiais (bolsistas, monitores e outros) se necessária, caberá aos coordenadores do curso.

8 CARGA HORÁRIA E COMPONENTES CURRICULARES

A carga horária de 360 horas será cumprida em videoaulas, estudos de caso, provas, avaliações, estudos dirigidos e materiais diversos, consoante os componentes curriculares e abaixo, conforme o calendário de execução curricular.

Cada aula é composta de quatro (4) horas de vídeo gravadas; duas (2) horas de vídeo ao vivo; seis (6) horas de materiais complementares (estudos de caso, material de leitura, links para pesquisa, análise de jurisprudência e outros)

MÓDULO/DISCIPLINA	AULAS	CH
MÓDULO I - INTRODUÇÃO E CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL - CH Aulas 24 horas - CH Materiais complementares 24 - CH Provas 8 horas	04	56
MÓDULO II - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - CH Aulas 36 horas - CH Materiais complementares 36 horas - CH Provas 8 horas	06	80
MÓDULO III - CONHECIMENTO PREVIDENCIÁRIO PARA ALÉM DO REGIME GERAL - CH Aulas 30 horas - CH Materiais complementares 30 horas - CH Provas 8 horas	05	68
MÓDULO IV - PROCESSO PREVIDENCIÁRIO - CH Aulas 42 horas - CH Materiais complementares 42 horas - CH Provas 8 horas	07	92
MÓDULO V - CONTEÚDO INTERDISCIPLINAR - CH Aulas 18 horas - CH Materiais complementares 18 horas - CH Provas 8 horas	03	44
MÓDULO VI – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	—	20

9 CORPO DOCENTE

DOCENTES	Titulação
Adriane Bramante de Castro Ladenthin	Doutora
Adriano Mauss	Mestre
Antonio Alfredo Linhares Alves	Especialista
Ariani Maidana Zanardo	Mestre
Deomar Adriano Gmach	Mestre
Diego Monteiro Cherulli	Especialista
Eugélio Luís Müller	Mestre
Fábio Luiz dos Passos	Doutor
Clenio Jair Schulze	Doutor
Gustavo Rocha Rodrigues Girdello	Especialista
Jane Lucia Wilhelm Berwanger	Doutora
Jairo Schafer	Mestre
Maria Fernanda Pinheiro Wirth	Mestre
Patricia Noll	Mestre
Paulo Vitor Nazário Sermann	Especialista
Rodrigo Koehler Ribeiro	Mestre

DOCENTES	Titulação
Tais Schilling Ferraz	Doutora
Tiago Adami Siqueira	Mestre
Tiago Beck Kidricki	Mestre

Outros docentes poderão ser convidados para ministrar aulas em caráter substitutivo ou complementar.

10 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação, a critério da coordenação acadêmica, poderão ser utilizadas provas objetivas, discursivas e/ou estudos de caso. A nota mínima para aprovação será 7,0 em cada um dos componentes curriculares do item 8.

Cabe ao Coordenador Acadêmico decidir sobre o aproveitamento de créditos, rematrículas, abonos, avaliações especiais e quebra de pré-requisitos para as etapas dos componentes curriculares.

11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso é opcional e, se realizado, será uma monografia que deverá estar diretamente relacionado com um dos tópicos estudados no curso. O objetivo principal do TCC é demonstrar a capacidade do aluno de aplicar os conceitos teóricos aprendidos em um contexto prático, além de realizar uma pesquisa acadêmica independente. Portanto, deverá ser original e contribuir de forma significativa para o campo de estudo escolhido.

O aluno poderá requerer a dispensa do TCC mediante justificativa a ser apreciada pela coordenação acadêmica.

12 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O aluno poderá realizar estágio, remunerado ou não, em empresas, instituições, órgãos ou entidades públicas ou privadas durante o período de duração do curso.

13 INFRAESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS NECESSÁRIOS

Será utilizada a infraestrutura da ESMAFE/RS para a realização das aulas, bem como os recursos tecnológicos necessários para a apresentação online das aulas aos alunos à distância, pela plataforma de ensino a distância (ESMAFE Virtual).

14 CERTIFICAÇÃO

Será titulado como Especialista o aluno aprovado em todos os componentes curriculares descritos no item 8.